

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos relativos à cessão do bem imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, deste Ministério, a lavratura do respectivo contrato.

Art. 2º O imóvel, a que se refere o artigo anterior, destina-se à proteção e implantação da Floresta Nacional de Goytacazes naquele Município.

Parágrafo único. A presente cessão terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência deste Ministério.

Art. 3º Caberá ao cessionário manter no imóvel cedido, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000, observadas possíveis alterações no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como o disposto no art. 73, inciso VI, alínea b, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria.

Art. 5º Os direitos e obrigações aqui mencionados não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, se houver inobservância de qualquer condição nela expressa, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, INTERINO, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MP nº 293, de 10 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e o provimento de três mil e trezentos cargos do Quadro de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), conforme discriminado a seguir:

Cargo	Quantitativo
Professor de 1º e 2º Graus	800
Professor de 3º Grau	2.500
Total	3.300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 483, de 15 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2004, Seção 1, página 80, arts. 71, inciso VI e 72, inciso I, onde se lê: Sistema de Informações Gerenciais do FAT - SIGFAT, leia-se: Sistema Integrado de Gestão do FAT - SIGFAT.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 762, de 11 de outubro de 2000, e, considerando o contido no Processo Nº 46223-000921/2004-91; Considerando os Pareceres AJ/DRT/MA/BMV Nº 131/2004, de 10/08/2004, às folhas 24/25 e 34/35 e AJ/DRT/MA/BMV Nº 147/2004, de 06/10/2004 às folhas 39, emitidos pelo Advogado da União; Considerando o contido na letra “d”, do subitem 11.2 do Edital de Licitação constante de folhas 83 do Processo Nº 46223-001994/2003-19; Considerando o prazo decorrido constante do Edital de Convocação, de 15/12/2004, publicado no Diário Oficial da União Nº 242, de 17/12/2004, Seção 3, resolve: Artigo 1º - Aplicar à empresa DINAMIC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 04.288.069/0001-13, Inscrição Estadual Nº 12.180.677-4, a penalidade de suspensão temporária para participar de licitação no serviço público, pelo prazo de 02(dois) anos, com supedâneo no artigo 87, inciso III, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 6 de janeiro de 2004

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea “a”, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 16 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
01	46778.000932/2001-51	005032067	Dusa - Dupont Sabanci Brasil S.A.	BA
02	46205.012524/2001-37	005195781	Disport Nordeste Ltda.	CE
03	46206.008966/2001-79	005331081	Bel Treinamento Ltda.	DF
04	46246.000750/99-11	000925624	Cia. Materiais Sulfurosos Mat-sulfur	MG
05	46211.009805/99-84	000866601	Krupp Metalúrgica Santa Luzia S.A.	MG
06	46236.000907/98-93	001095501	Nacional de Grafite Ltda.	MG
07	46249.000535/98-74	3006201207	Usiminas Mecânica S.A.	MG
08	46312.002442/99-72	003660125	Banco do Brasil S.A.	MS
09	46222.002740/2002-47	004526082	Banco do Brasil S.A.	PA
10	46224.004083/2002-52	005543479	Banco Bradesco S.A.	PB
11	46224.004166/2002-41	007828292	Banco Bradesco S.A.	PB
12	46213.0007225/00-75	002526271	Fibrasil Têxtil S.A.	PE
13	46214.003358/2002-50	003793486	Cia. Brasileira de Bebidas	PI
14	46214.003361/2002-73	005628873	Cia. Brasileira de Bebidas	PI
15	46322.000048/2001-75	005054389	Inpal S.A. - Indústrias Químicas	PR
16	46237.000245/00-56	001874764	Marcon - Serviços de Despachos em Geral Ltda.	PR
17	47533.002470/2001-42	005076889	Pepsico do Brasil Ltda.	PR
18	46212.007212/98-29	022610149	Saveiros Camuyrano - Serviços Marítimos S.A.	PR
19	46212.007213/98-91	022610150	Saveiros Camuyrano - Serviços Marítimos S.A.	PR
20	46293.001698/2001-22	001960008	Unidade de Radiodiagnóstico de Londrina S/C Ltda.	PR
21	46232.001741/2001-74	001726161	Cia. Siderúrgica Nacional - CSN	RJ
22	46313.001106/2002-78	001758756	R.D.C. Supermercados Ltda.	RJ
23	46670.000320/2002-48	001740202	Technion Engenharia e Tecnologia Ltda.	RJ
24	46617.001839/98-41	3020820183	Agropecuária Borin Ltda.	RS
25	46617.005258/98-60	002206871	Caixeral Campeste Tênis Clube	RS
26	46220.009254/2001-99	006519008	Reflorestadora Fenix Indústria, Comércio, Exportação e Importação Ltda.	SC
27	46264.000467/99-54	000602779	Banco do Brasil S.A.	SP
28	46256.000675/2002-28	004178726	Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa	SP
29	46260.001809/2001-88	000203874	Caixa Econômica Federal	SP
30	46260.002270/2001-84	000203980	Caixa Econômica Federal	SP
31	46260.002577/2001-85	000205842	Caixa Econômica Federal	SP
32	46260.003057/2001-90	000205958	Caixa Econômica Federal	SP
33	46260.005894/2002-34	008752168	Caixa Econômica Federal	SP
34	46261.002874/2002-00	004145593	Caixa Econômica Federal	SP
35	46259.002329/00-49	000182141	Cia. de Gás de São Paulo - COMGAS	SP
36	46219.001158/2002-12	006072771	Cia. de Gás de São Paulo - COMGAS	SP
37	46219.013634/95-46	176120578	Cia. Ultrazax S.A.	SP
38	46256.001988/2002-01	008694869	Comercial Chuveirão das Tintas Ltda.	SP
39	46219.030537/2001-39	000156621	Débis Humaitá Itsservices Latin América Ltda.	SP
40	46219.030539/2001-28	000156647	Débis Humaitá Itsservices Latin América Ltda.	SP
41	46219.030540/2001-52	000032077	Débis Humaitá Itsservices Latin América Ltda.	SP
42	46264.004426/99-19	000603660	Eletrolar Wanel Ltda.	SP
43	46253.002213/2003-56	008564558	Fischer S.A. Agropecuária	SP
44	46219.010135/00-10	000048925	Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP	SP
45	46251.000312/00-08	000357120	Ge-Dako S.A.	SP
46	46251.000313/00-62	000357146	Ge-Dako S.A.	SP
47	46251.000314/00-25	000357138	Ge-Dako S.A.	SP
48	46219.035299/98-82	000034363	General Motors do Brasil Ltda.	SP
49	47999.000976/2001-40	004214471	Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada	SP
50	47999.002336/00-21	004215842	Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.	SP
51	47999.002335/00-69	004215851	Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda.	SP

52	46219.007652/97-16	0012361607	Molplastic Moldes Plásticos Ltda.	SP
53	46472.003253/2002-50	008499683	Nextel Telecomunicações Ltda.	SP
54	46472.003254/2002-02	008499691	Nextel Telecomunicações Ltda.	SP
55	46266.000405/2002-06	005949939	Novadutra Ltda.	SP
56	46266.000407/2002-97	005949955	Novadutra Ltda.	SP
57	46219.030480/98-66	000048038	Panificadora e Confeitaria Campos Eliseos Ltda.	SP
58	46219.036272/2001-82	000156698	T-Systems do Brasil Ltda.	SP
59	46262.000373/2003-51	008798826	Universo System Segurança e Vigilância Ltda.	SP
60	46219.032927/99-68	000170151	Vicunha Agropecuária Ltda.	SP
61	46265.004093/2001-21	004192486	W.S. Indústria e Comércio Ltda.	SP
62	46474.001011/2002-10	006004041	Waiswol & Waiswol Ltda.	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea “a”, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 16 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
01	46264.001341/99-52	000603775	Star Center Automotivo Ltda.	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea “a”, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 16 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, não conhecendo do recurso por ausência de pressuposto de admissibilidade: recurso deserto.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
01	46312.002588/97-56	023124116	Condomínio Cachoeirinha I	MS
02	46312.003432/2001-49	005522757	Frigorífico Peri Ltda.	MS
03	46458.000296/98-04	003631753	Serviço Social da Indústria - SESI	MS
04	46312.000881/2001-35	004832981	Valdivino Ludovico Pradella	MS

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea “a”, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 16 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu o seguinte processo de Auto de Infração, não conhecendo do recurso por ausência de pressuposto de admissibilidade: recurso intempestivo.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
01	46201.001411/00-11	003548139	Maria Cristina de Gusmão Barroso	AL

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea “a”, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 16 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de improcedência.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
01	46202.009043/00-21	003613011	Itautinga Agro Industrial S.A.	AM
02	46772.000013/2002-19	006762671	Andrade Galvão Engenharia Ltda.	BA
03	46772.000031/2002-09	006763022	Andrade Xavier Artigos do Vestuário Ltda.	BA
04	46772.000018/2002-41	006762727	Ataide José dos Santos	BA
05	46780.000451/2001-05	005033764	Sinal Verde III Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.	BA
06	46778.000562/2002-33	005025532	Turbo Tech Engenharia Ltda.	BA
07	46249.000622/98-77	40108475	Cenibra Florestal S.A.	MG
08	46245.000987/00-18	004667000	Hormann do Brasil Ltda.	MG
09	46245.000989/00-35	004655559	Hormann do Brasil Ltda.	MG
10	46248.001617/2001-30	005441609	Mitsuro Okubo e outro	MG
11	46249.002128/99-82	000978299	Sansone Correas Transportadoras Ferros e Metais Ltda.	MG
12	46237.000305/97-18	40090421	Sociedade Coelho Ltda.	MG
13	46666.000812/2002-01	005691265	Alicione Baganha Gobbi - ME	RJ
14	46215.011750/00-75	001646303	Belmonte Indústria e Comércio de Mármore e Granitos Ltda.	RJ
15	46215.027738/00-19	001646460	Brasshopping Marítima Ltda.	RJ
16	46666.001906/2002-99	009727582	Carpintaria e Marcenaria Arte da Serra Ltda.	RJ
17	46228.001225/99-97	001503308	Castilho S. Filhos Ltda.	RJ
18	46215.039459/00-52	001285840	Coando Comestíveis Ltda.	RJ
19	46314.015227/99-49	001486861	COMLURB - Cia. Municipal de Limpeza Urbana	RJ
20	46314.004606/99-95	001461320	Construtora Jôia Ltda.	RJ
21	46215.040680/00-35	001691503	Copy & Photo Ltda.	RJ